



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



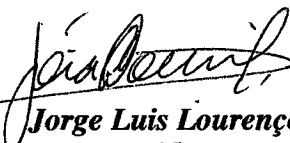
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3188
PROJETO DE LEI Nº 37/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*EVASIO PEREZ*”, a *Rua 6*, do Loteamento denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 37/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**EVASIO PEREZ**”, a **Rua 6**, do Loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 18 de 05 de 2.004

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 30 de 03 de 2.004

José Roberto Malachias Ferreira
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À reucação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 05 de 2.004

José Roberto Malachias Ferreira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de *Evasio Perez*, a Rua 6 do Loteamento Jardim Veneza, existente neste Município.

EVASIO PEREZ, nasceu em Pirassununga (SP), em 27.08.1908, e faleceu em Pirassununga (SP), em 10.09.1978. Filho de Hermelindo Perez e Maria Ferreira.

Casou-se com Maria Amélia Diniz Perez em 12 de janeiro de 1935, e da união nasceram os filhos: Nadyr Sanita Peres Alcântara, Neyde Perez, Neusa Maria Perez, Nailor Sinedrio Peres, José Nelcides Peres e Noemia Nevita Peres da Silva.

Incorporou-se no Exército em 24 de dezembro de 1930, como voluntário, servindo no 2º RCD (Regimento de Cavalaria Divisionária), licenciando-se das fileiras de Exército em 22 de janeiro de 1938.

Após ter deixado as fileiras do Exército, ingressou no Serviço Público Federal, tendo trabalhado até sua aposentadoria ocorrida em 20 de agosto de 1970, na Estação Experimental de Biologia e Piscicultura, sediada em Pirassununga (SP), órgão pertencente a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEP) Ministério da Agricultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Era portador da Medalha da Constituição, conferido pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pelos serviços prestados como soldado a Revolução Constitucionalista de 1932.

Era também portador da Medalha do Cinquentenário, conferido pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pelos serviços prestados como soldado a Revolução Constitucionalista de 1932.

Pirassununga, 29 de março de 2004.

José Roberto Malachias Ferreira
Vereador



Histórico

EVASIO PEREZ, nascido em Pirassununga (SP), em 27 de Agosto de 1908 e falecido em 10 de Setembro de 1978 em Pirassununga (SP), era filho de Hermelindo Peres e Maria Ferreira.

Casou-se com Maria Amélia Diniz Perez em 12 de Janeiro de 1935, e da união nasceram os filhos: Nadyr Sanita Peres Alcântara, Neyde Perez, Neusa Maria Perez, Nailor Sinedrio Peres, José Nelcides Perez e Noemia Nevita Peres da Silva.

Incorporou-se no Exército em 24 de Dezembro de 1930, como voluntário, servindo no 2º RCD (Regimento de Cavalaria Divisionária), licenciando-se das fileiras de Exército em 22 de Janeiro de 1938.

Após ter deixado as fileiras do Exército, ingressou no serviço público Federal, tendo trabalhando até sua aposentadoria ocorrida em 20 de Agosto de 1970, na Estação Experimental de Biologia e Piscicultura, sediada em Pirassununga (SP), órgão pertencente a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEP) Ministério da Agricultura.

Era portador da Medalha da Constituição, conferido pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pelos serviços prestados como soldado a Revolução Constitucionalista de 1932.

Era também portador da Medalha do Cinquentenário, conferido pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pelos serviços prestados como soldado a Revolução Constitucionalista de 1932.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

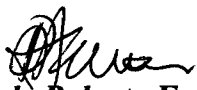
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 37/2004, de autoria do Vereador José Roberto Malachias Ferreira, que visa denominar de “*Evasio Perez*”, a *Rua 6*, do Loteamento denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/MARÇO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Hilderádo Luiz Sumaio
Relator


Paulo Roberto Ferrari
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.274, DE 1º DE JUNHO DE 2004 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Evasio Perez*”, a *Rua 6*, do Loteamento denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.


– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Pirassununga a **"Semana de Saúde da Mulher"** que deverá ocorrer anualmente, na semana do dia 8 de março, fazendo parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º Durante a **Semana de Saúde da Mulher** serão realizadas palestras, cursos, debates, atividades culturais, oficinas nos centros de saúde entre outros eventos, tendo por objetivo:

- I - difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida;
- II - conscientizá-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.

Art. 3º O Poder Executivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, entidades do movimento de mulheres, e outras entidades envolvidas com a matéria, serão responsáveis pela programação e coordenação do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.273, DE 1º DE JUNHO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a instituir a "Semana do Artesão" no Município de Pirassununga e dá outras providências".....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Pirassununga a **"Semana do Artesão"** a ser comemorada na semana do

dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º A Prefeitura Municipal promoverá as solenidades relativas à Semana do Artesão, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será a responsável pela composição da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Artesão realizará parcerias e convênios com Organizações Não-Governamentais (ONG's), Órgãos Governamentais Estaduais e Federais, Universidades, visando promover e viabilizar infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Artesão.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento-Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.274, DE 1º DE JUNHO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Evasio Perez"**, a *rua 6*, do loteamento denominado **"Jardim Veneza"**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51
Telefones (19) 3565-8000/8001
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

Fabio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável
MTb 29.640

Impressão:
Pira Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 58.510.751/0001-38